



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO 062/2023.

SÚMULA: "CONVOCA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé a ser realizada no dia 27 de outubro, às 13h00, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Itararé, na Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, na cidade de Santana do Itararé – PR, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Zenilde de Fatima Anhaia Leite.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura local nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como temas específicos:

- I. Institucionalização, Marcos legais e sistema nacional de Cultura.
- II. Democratização do acesso à cultura e participação social
- III. Identidade, patrimônio e memória
- IV. Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultura
- V. Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade
- VI. Direito às artes e linguagens digitais.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de cultura autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé.

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060 de 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal